



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025-SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241101/0001-48

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	Ovo de galinha	29615.0	Bandeja	R\$ 19,98	R\$ 591.707,70
Especificação: OVO DE GALINHA ? Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.					
Valor total do lote R\$ 591.707,70 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e sete reais e setenta centavos)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	"açúcar"	51593.0	Quilogram a	R\$ 5,70	R\$ 294.080,10
Especificação: "AÇÚCAR", TIPO: REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO PRIMARIAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS INVOLADOS DE 1KG, LIVRE DE IMPUREZAS OU AGENTES QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO OU COMPROMETEM O ARMAZENAMENTO, VALIDA MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
3	Amido	9364.0	Pacote	R\$ 6,86	R\$ 64.237,04
Especificação: AMIDO, BASE: DE MILHO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS, NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, UMIDADE INFERIOR A 14%, PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE 500G, INVOLADA, ACONDICIONADA EM EMBLAGEM DE PAPELÃO(EMBALAGEM SECUNDÁRIA), VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
4	Arroz beneficiado	53663.0	Quilogram a	R\$ 5,30	R\$ 284.413,90
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1. LONGO FINO TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 1KG ACONDICIONADOS EM FARDO COM ATÉ 30KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.					
5	Arroz beneficiado	53663.0	Quilogram a	R\$ 5,91	R\$ 317.148,33
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGENS DE SACO COM 1KG, ACONDICIONADO EM FARDOS DE ATÉ 30KG, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O					



PREFEITURA DE
CRATEÚS



CONSUMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

6	Aveia beneficiada	42905.0	Pacote	R\$ 6,75	R\$ 289.608,75
Especificação: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRODUTO INTEGRAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, BEM EMBALADA COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 165 A 200G.					
12	Cacau	23281.0	Pacote	R\$ 11,00	R\$ 256.091,00
Especificação: CACAU EM PÓ 100% - CACAU EM Ó NATURAL, EM PÓ SOLÚVEL HOMOGÊNEO, 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, ZERO GORDURAS TRANS, COR MARRON CLARO A ESCURO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM COM 500G.					
20	Farinha de mandioca	6913.0	Quilogram a	R\$ 7,03	R\$ 48.598,39
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
21	Farinha de milho	43594.0	Pacote	R\$ 2,80	R\$ 122.063,20
Especificação: FARINHA DE MILHO FLOCADA. FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO). PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA SEMENTE DO MILHO, FLOCADA, PRÉ-COZIDA, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, OVOS, INSETOS E COM UMIDADE INFERIOR A 14%. PACOTES DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA À NATUREZA DO PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
23	Farinha de trigo	5189.0	Quilogram a	R\$ 5,13	R\$ 26.619,57
Especificação: FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) ESPECIAL, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1KG.					
24	Leguminosa	26730.0	Quilogram a	R\$ 8,45	R\$ 225.868,50
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 KG, LIVRES DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS, QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
32	Macarrão	67883.0	Pacote	R\$ 3,51	R\$ 238.269,33
Especificação: MACARRAO ESPAGUETE - TIPO FINO, PASTEURIZADO, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, INGREDIENTE MÍNIMO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, CONSTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PACOTE DE 500G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS E MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO E TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
Valor total do lote R\$ 2.166.998,11 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos)					



LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	Óleo vegetal comestível	7926.0	Embalagem 900 ML	R\$ 7,52	R\$ 59.603,52
Especificação: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUSBTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE DE 900ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
18	Condimento	35670.0	Pacote	R\$ 1,43	R\$ 51.008,10
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ. COLORÍFICO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.					
19	Creme de leite	13418.0	Unidade	R\$ 3,62	R\$ 48.573,16
Especificação: CREME DE LEITE - CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO NO MÍNIMO 17% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.					
33	Margarina Vegetal	11974.0	Unidade	R\$ 7,15	R\$ 85.614,10
Especificação: MARGARINA VEGETAL - Cremosa, com sal, no mínimo 75% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas: apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.					
35	legumes em conserva	19683.0	Unidade	R\$ 3,83	R\$ 75.385,89
Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE, embalagem com 280g à 300g de peso líquido e 170g à 200g de peso drenado, à base de: milho, água, sal e açúcar.					
36	Massa de tomate	27695.0	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 76.161,25
Especificação: MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO TRADICIONAL, embalagem de 260 (tetra pack), validade mínima de 6 meses.					
43	SAL	3619.0	Pacote	R\$ 1,41	R\$ 5.102,79
Especificação: SAL, TIPO REFINADO DE MESA, IODADO ? Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg.					
45	VINAGRE	7134.0	Unidade	R\$ 1,99	R\$ 14.196,66
Especificação: VINAGRE - De vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500ml.					
Valor total do lote R\$ 415.645,47 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)					

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Condimento*	3708.0	Quilogram a	R\$ 31,80	R\$ 117.914,40



Especificação: CONDIMENTO*, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MATÉRIA-PRIMA: ALHO, ASPECTO FÍSICO: EM CABEÇA, TIPO: BRANCO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. ALHO BRANCO, INTEIRO (COM TODOS OS BULBILHOS NO BULBO, COM PELÍCULA DE REVESTIMENTO NA COR BRANCA), TAMANHO DE 5CM CADA BULBO, EMBALADOS EM SACOS DE ENGRANZAMENTOS COM 200G, SEM FERIMENTOS, RACHADURAS, CHOCAMENTOS, BROTAÇÃO, DANOS DE PRAGAS OU APODRECIMENTOS. PESO DE 1 KG.					
8	Legume in natura	24084.0	Quilogram a	R\$ 6,92	R\$ 166.661,28
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, ISENTO DE PARASITAS, LAVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM: SACOS DE NYLON CONTENDO 1KG.					
15	Legume in natura	17811.0	Quilogram a	R\$ 6,57	R\$ 117.018,27
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA. PRODUTO APTO PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, NÃO APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS (FUNGOS, PODRES, FUROS, ETC). PESO DE 1KG.					
16	Condimento	3745.0	Quilogram a	R\$ 14,17	R\$ 53.066,65
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CHEIRO VERDE (PAR DE CEBOLINHA E COENTRO) - ESPECIFICAÇÃO: CHEIRO VERDE MAÇO (PAR DE CEBOLINHA E COENTRO), TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CADA MAÇO. PESO DE 1 KG.					
17	Verdura In Natura*	9477.0	Quilogram a	R\$ 5,93	R\$ 56.198,61
Especificação: VERDURA IN NATURA*, TIPO: CHUCHU. - ESPECIFICAÇÃO: CHUCHU, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES; INSETOS, PARASITAS, LARVAS, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVER APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALAGEM EM SACO DE NYLON, CONTENDO 1 KG.					
26	Fruta	14057.0	Quilogram a	R\$ 5,99	R\$ 84.201,43
Especificação: GOIABA IN NATURA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO APTO PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, NÃO APRESENTAR ESTRAGADAS (FUNGOS, PODRES, FUROS, ETC.). PESO 1KG.					
27	Fruta	10030.0	Quilogram a	R\$ 4,77	R\$ 47.843,10
Especificação: FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. LARANJA PÊRA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. EM SACOS DE NYLON CONTENDO 1KG.					
31	Fruta	16717.0	Quilogram a	R\$ 13,05	R\$ 218.156,85
Especificação: FRUTA, TIPO: MAÇÃ VERMELHA IN NATURA - ESPECIFICAÇÃO: MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A					



MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO 1KG.

34	Melão (japonês)	16717.0	Quilogram a	R\$ 5,58	R\$ 93.280,86
Especificação: Melão (japonês) - tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, acondicionada em monoblocos de plásticos frestado, com etiqueta de pesagem. peso 1kg.					
40	LEGUMES IN NATURE	11370.0	Quilogram a	R\$ 5,16	R\$ 58.669,20
Especificação: TIPO: PEPINO - Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 14 e 20 cm de comprimento e 5 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior. Peso 1 Kg.					
41	LEGUMES IN NATURE	11341.0	Quilogram a	R\$ 7,10	R\$ 80.521,10
Especificação: TIPO: PIMENTÃO (VERDE) - Especificação: pimentão (verde), fruto fresco de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; verde, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plástico contendo 1kg.					
42	VERDURAS IN NATURE	5949.0	Quilogram a	R\$ 6,00	R\$ 35.694,00
Especificação: TIPO: REPOLHO (BRANCO) - De 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. Peso 1 Kg					
Valor total do lote R\$ 1.129.225,75 (um milhão, cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)					

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	CARNE BOVINA ACÉM OU MUSCULO	1913.0	Quilogram a	R\$ 28,75	R\$ 54.998,75
Especificação: CONGELADA EM PEÇAS, COM NO MÁXIMO 10% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS. EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EM PACOTES DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.					
14	Carne bovina in natura	27236.0	Quilogram a	R\$ 26,11	R\$ 711.131,96
Especificação: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: MÚSCULO, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADA COM NO MÁXIMO 3% DE AGUA, 10% DE GORDURA, E 3% APONEVROSES COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.					
25	Carne de ave in natura	34826.0	Quilogram a	R\$ 18,93	R\$ 659.256,18
Especificação: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: CARÇA E PEITO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). FRANGO INTEIRO					



CONGELADO (CARÇA E PEITO) - COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. PESOL KG. (SEM MIÚDOS).

39	PEITO DE FRANGO	37834.0	Quilogram a	R\$ 24,75	R\$ 936.391,50
----	-----------------	---------	----------------	-----------	----------------

Especificação: PEITO DE FRANGO - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIE, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Peso 1kg.

Valor total do lote R\$ 2.361.778,39 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	Biscoito	78586.0	Pacote	R\$ 6,14	R\$ 482.518,04

Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA. CONSISTENCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 350 À 400G (3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.

11	Bolo alimentício	11752.0	Quilogram a	R\$ 17,43	R\$ 204.837,36
----	------------------	---------	----------------	-----------	----------------

Especificação: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR LARANJA, BATATA, MILHO OU MACAXEIRA E REDONDO. ASSADO AO PONTO E EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO. PESO 1KG. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL..

22	Biscoito	64921.0	Pacote	R\$ 5,89	R\$ 382.384,69
----	----------	---------	--------	----------	----------------

Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER. BISCOITO SALGADO - TIPO "CREAM CRACKER" EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 350 À 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.

38	PÃO MASSA FINA (TIPO HOT DOG)	46742.0	Pacote	R\$ 6,08	R\$ 284.191,36
----	----------------------------------	---------	--------	----------	----------------

Especificação: PÃO MASSA FINA (TIPO HOT DOG) - Composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, comprazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.

46	BISCOITO SALGADO PARA CONSUMO INDIVIDUAL - PACK COM 6 UNIDADES	2275.0	Pacote	R\$ 5,63	R\$ 12.808,25
----	---	--------	--------	----------	---------------

Especificação: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 138 A 162G CONTENDO 6 PACOTES INDIVIDUAIS DE 23 A 27G, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO DE



VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.

Valor total do lote R\$ 1.366.739,70 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	Bebida láctea	6825.0	Unidade	R\$ 1,78	R\$ 12.148,50
Especificação: BEBIDA LÁCTEA, UHT, SABOR: CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML TETRAPACK COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES.					
28	Leite em pó	37706.0	Pacote	R\$ 9,07	R\$ 341.993,42
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL. PRODUTO NATURAL DE LEITE BOVINO, INTEGRAL, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, COM NO MÍNIMO 24G DE PROTEÍNA EM 100G DO PRODUTO, EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA RESISTENTE DE 400G ACONDICIONADO EM FARDOS.					
29	LEITE LONGA VIDA UHT - ZERO LACTOSE	27865.0	Unidade	R\$ 6,70	R\$ 186.695,50
Especificação: PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES. CAIXA DE 1 LITRO.					
30	LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL	278648.0	Unidade	R\$ 6,19	R\$ 1.724.831,12
Especificação: EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES. CAIXA DE 1 LITRO.					
44	SUCO NÉCTAR DE CAIXINHA	6825.0	Unidade	R\$ 1,73	R\$ 11.807,25
Especificação: Suco néctar de caixinha - embalagem de 200ml tetra pack. sabores variados (goiaba, caju, maçã, maracujá, uva e pêssago).					
Valor total do lote R\$ 2.277.475,79 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)					

Valor total R\$ 10.309.570,91 (dez milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.309.570,91 (dez milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos).

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da contratante e em conformidade com o cronograma acordado.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das



obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e



a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de prestação de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes



de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a



qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa PRETME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.19.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.24. Os Micro Empreendedores Individuais - MEIS, deverão apresentar o DANSIMEI dos dois últimos exercícios sociais.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O licitante poderá disponibilizar, FACULTATIVAMENTE, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota(s) fiscal (ais), dentre outros documentos que poderão ser solicitados pelo pregoeiro mediante diligência.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Afim de verificar se os produtos ofertados atendem às características técnicas especificadas no Termo de Referência, o pregoeiro solicitará ao vencedor provisório, a apresentação de amostras para a análise técnica dos produtos a serem adquiridos, (exceto do lote 04 - frutas e verduras) para que estes sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente. Será



concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação para o licitante apresentar 01 (UMA) amostra de cada produto solicitado;

10.2. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com a identificação da licitante, do item e do número do pregão, devidamente acondicionadas em embalagens de acordo com as especificações do termo de referência/estudo técnico preliminar.

10.3. Deverá acompanhar as amostras, a respectiva ficha técnica com informações sobre a composição nutricional do produto assinada por profissional habilitado, juntamente com os laudos Microbiológico (IN Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022) e Físico-Químico (IN Nº 20, DE 31 DE JULHO DE 2000), com data não inferior ao ano de 2025, conforme regulamentos de inspeção industrial e sanitária dos produtos, em nome da licitante participante.

10.3.1. Para o lote 05, referente às proteínas (carnes), não será necessário o envio das amostras. Contudo, quando solicitado e aberto o respectivo prazo para envio, o vencedor provisório deverá anexar na plataforma os laudos microbiológico e físico-químico das análises dos alimentos, com data não inferior ao ano de 2025, os quais visam verificar a composição química e as propriedades físicas dos produtos, juntamente com fotos nítidas dos rótulos e das condições do produto ofertado, dentro do prazo de 02 dias, assim como nos demais lotes.

10.4. As amostras serão avaliadas por comissão de avaliação composta por nutricionistas e representantes do Conselho de Alimentação Escolar, mediante portaria; a análise será de acordo com os seguintes pontos:

a) Organolépticas (sensorial): por degustação, sendo verificadas as características de cor, sabor, odor, textura e rendimento, de acordo com os critérios definidos pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

b) Rotulagem: verificação e avaliação da rotulagem nutricional obrigatória de alimentos e bebidas embalados, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;

c) Embalagem: análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância à legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado conforme termo de referência.

10.5. Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por Profissional Nutricionista do Município.

10.6. Os prazos para recebimento das amostras seguirão os seguintes critérios:

a) O recebimento das amostras será no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar a contar da data da convocação;

b) As amostras serão analisadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o prazo de recebimento delas.

c) O resultado das análises das amostras será divulgado após o recebimento das avaliações do(a) da Comissão de avaliação.

10.7. As amostras deverão ser entregues no setor de alimentação escolar, situado na sede da Secretaria de Educação, localizada na rua Manoel Augustinho, 544, bairro São Vicente, Crateús - CE, dentro do prazo estipulado. A empresa licitante



assume total responsabilidade pelo envio e por eventuais atrasos na entrega das mesmas.

10.8. No momento da entrega das amostras no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, que será a comprovação da entrega das amostras;

10.9. Os licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as sessões de avaliação das amostras. Para tanto, é necessária a expressa manifestação no chat de mensagens da plataforma eletrônica, até a data limite para apresentação das amostras.

10.9.1. A condição de representante legal deverá ser comprovada através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para o referido ato, que deverá ser apresentada à (ao) Presidente da Comissão de Avaliação das Amostras juntamente com um documento de identificação pessoal, com foto.

10.9.2. Ao manifestar interesse em participar da sessão de avaliação das amostras, a licitante deverá indicar, no mesmo campo, um e-mail através do qual será avisado da data e horário em que se realizará a sessão de análise.

10.9.3. A participação do representante legal da empresa será restrita a observação dos métodos adotados pela Comissão, não podendo ocasionar qualquer tipo de interferência, cabendo ao presidente da comissão advertir o participante, determinando, inclusive, se for o caso, a sua retirada da sessão de análise.

10.10. As amostras recebidas pela administração não serão devolvidas, pois serão tratadas como protótipos para fins de avaliação, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado pelos responsáveis pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.11. Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las as especificações constantes deste termo de referência.

10.12. Os itens para os quais serão exigidas as amostras, deverão ser fornecidos gratuitamente pelos licitantes.

10.13. A desclassificação das amostras apresentadas seguirão os seguintes critérios:

- a) Produtos que não atendam as especificações contidas no termo de referência;
- b) Produtos sem Registro no Ministério da Agricultura ou Órgão competente;
- c) Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- d) Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- e) Amostras com embalagem danificada;
- f) O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;
- g) Amostras sem etiqueta de identificação da licitante, contendo: Identificação, número do pregão e do item cotado, e ser posta em local que não comprometa as informações nutricionais;
- h) Não sendo aprovado na análise dos produtos pela comissão de avaliação do Município;



i) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência.

j) A não apresentação, conforme o caso, das devidas fichas técnicas, laudo físico-químico e laudo microbiológico do ano 2025.

10.14. Na hipótese de os laudos ou comprovante de certificação de qualidade dos produtos estarem em desconformidade com a amostra apresentada, os responsáveis pela análise das amostras deverão comunicar ao pregoeiro para que o mesmo proceda com diligência junto a licitante para que a mesma possa apresentar o documento correto conforme prazo estipulado pelo pregoeiro.

10.15. Na hipótese de as amostras apresentadas pelo licitante primeiro classificado não preencherem os requisitos, será examinada a amostra da segunda classificada e assim sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo e condições.

10.16. Após a convocação do último classificado e este sendo desclassificado, a administração declarará o fracasso do lote/item do presente certame.

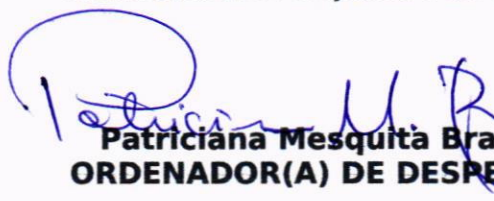
10.17. Só será adjudicado/homologado o vencedor da licitação, depois da análise feita pela comissão de avaliação, considerando os itens aprovados depois dos testes.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) **0808.12.365.0196.2.035** - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL, no(s) elemento/subelemento(s) de despesa(s): 33903000/33903007 - Material de Consumo/gêneros de alimentação; **0808.12.122.0037.2.034**- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, no(s) elemento/subelemento(s) de despesa(s): 33903000/33903007 - Material de Consumo/gêneros de alimentação; **0808.12.361.0196.2.020**- MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL, no(s) elemento/subelemento(s) de despesa(s): 33903000/33903007 - Material de Consumo/gêneros de alimentação;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Crateús/CE, 22 de janeiro de 2025.


Patrícia Mesquita Braga
ORDENADOR(A) DE DESPESAS